


EDITAL Nº 7/2020/VLH - CGAB/IFRO, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

PROCESSO SEI Nº 23243.003346/2020-64

DOCUMENTO SEI Nº 0847649

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2020/1

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS VILHENA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO O EDITAL DE SELEÇÃO para o preenchimento das vagas remanescentes dos cursos de graduação, com ingresso no primeiro semestre letivo de 2020.

CONSIDERANDO:

1. A existência de vagas remanescentes para o Curso de Licenciatura em Matemática e o Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, ambos presenciais e turno noturno, regido pelo Edital de Chamada Pública do PSU 2020/1, contabilizou a sobra de vagas nos cursos de graduação;
2. A inexistência de candidatos em lista de espera para o mesmo Curso;
3. O início do semestre letivo, para não haver prejuízo à vida acadêmica dos alunos; e
4. O princípio da economicidade.

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICA a seleção para preenchimento de vagas remanescentes do Processo Seletivo Simplificado 2020/1 – Curso de Licenciatura em Matemática e o Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, (presencial) turno noturno, que poderá ser pleiteado por qualquer candidato que tenha interesse, e que cumpra os requisitos deste Edital, conforme abaixo especificado.

1. DAS VAGAS

1.1 As vagas remanescentes são as constantes no quadro a seguir:

CAMPUS	CURSO	TURNO	VAGAS REMANESCENTES
Vilhena	Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Noturno	2
Vilhena	Licenciatura em Matemática	Noturno	8
TOTAL			10

1.2 As vagas dos cursos Licenciatura em Matemática e Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, ofertadas neste edital de Processo Seletivo Simplificado – *Campus* Vilhena, **públicas e gratuitas**, cursos a serem realizados no sistema de ensino presencial, tem como requisito imprescindível para ingresso, que o candidato tenha sido **aprovado**, sem dependências, no Ensino Médio e a apresentação da documentação comprobatória no ato da inscrição.

1.3 É vedada a matrícula de um(a) mesmo(a) aluno(a) em mais de um curso de mesma modalidade e grau de formação.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 O Processo Seletivo Simplificado 2020/1 será realizado em uma única etapa, que consistirá na classificação do candidato pelo seu desempenho (notas/conceitos) nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, do 1º ao 3º Ano do Ensino Médio.

2.2 As inscrições para o processo seletivo serão realizadas presencialmente na Coordenação de Registros Acadêmicos (CRA), sob endereço: Rod. BR 174, nº4334, Km 03, Zona Urbana. CEP.: 76.980-000, no período de 27 de fevereiro de 2020 a 04 de março de 2020, das 8h às 11h e das 13h às 17h, considerando o horário oficial local.

2.3 Não será cobrada Taxa de Inscrição ou Taxa de Matrícula para participar do Processo Seletivo Simplificado 2020/1.

2.4 A inscrição será realizada mediante os seguintes procedimentos:

I - Preenchimento do requerimento de inscrição (Anexo I);

II - Apresentação da documentação (original e cópia legível): a seguir:

a) Documento oficial de identificação: Carteira de Identidade; ou Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou a Carta “Transfronteiriça”, para os candidatos estrangeiros;

b) CPF;

c) Histórico Escolar do Ensino Médio (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário da escola);

d) Certificado de conclusão do Ensino Médio ou diploma de curso técnico de nível médio;

e) Na ausência do diploma, certificado/declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação de grau;

2.5 A inscrição poderá ser feita por terceiros, exigindo-se, neste caso, procuração simples (modelo no Anexo II), acompanhada do documento de identidade original do procurador, bem como dos documentos do candidato, referidos no item 2.4 deste edital.

2.6 É de responsabilidade exclusiva do (a) candidato (a) a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o Processo Seletivo Simplificado 2020/1 – IFRO *Campus* Vilhena, bem como a verificação das informações fornecidas e documentos exigidos para a efetivação da matrícula.

2.7 A comissão de seleção do IFRO - *Campus* Vilhena não receberá inscrições que não estejam com toda a documentação exigida neste edital.

2.8 Será automaticamente indeferida a inscrição cujo (a) candidato (a) não apresentar todos os documentos solicitados no subitem 2.4 deste Edital, ou que preencher o Requerimento de Inscrição de forma incompleta ou incorreta.

2.9 Em caso de aprovação, os documentos solicitados no item 2.4 poderão ser aproveitados para a matrícula do candidato selecionado.

2.10 Os(As) candidatos(as) que comparecerem ao *Campus* Vilhena após o preenchimento das vagas, poderão manifestar expressamente o interesse de permanecer na lista de espera para novas convocações que possam ocorrer, no máximo, até 45 (trinta) dias do início do período letivo.

3. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

3.1 O Processo Seletivo Simplificado 2020/1 – *Campus* Vilhena será classificatório, obedecendo ao número de vagas ofertadas, podendo o número de vagas serem ampliados, de acordo com os desistentes, conforme consta no subitem 1.1, não havendo nota de corte.

3.2 Os (As) candidatos(as) serão classificados(as) de acordo com a pontuação obtida em rigorosa ordem decrescente, considerando-se a média aritmética obtida nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática do Ensino Médio.

3.3 São considerados para a classificação os seguintes documentos:

a) Histórico Escolar do Ensino Médio: serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, constantes no histórico escolar do(a) candidato(a). Ou seja, estudantes concluintes do ensino regular, modular, ensino técnico, entre outros;

b) Certificado de Conclusão via Provão: adquirido através de provas/exames pelas secretarias de educação, ou casos análogos, acompanhados de Histórico Escolar (com notas de 0 a 10 ou 0 a 100): Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, constantes no Histórico Escolar do candidato;

c) Certificado de Conclusão via Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – Encceja, acompanhado de Histórico Escolar (com notas de 60 a 180): Serão consideradas as notas nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, constantes no Histórico Escolar do(a) candidato(a);

d) Certificado de Conclusão de Ensino Médio com base nos resultados do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM: Acompanhado do boletim de desempenho no ENEM, caso a pontuação não conste no verso do certificado. Será considerada a pontuação obtida nas áreas de conhecimento:

- Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
- Matemática e suas Tecnologias.

3.4 Para efeito de classificação, as notas/conceitos constantes no Histórico Escolar ou documento escolar oficial equivalente, serão convertidas para peso 100, com uma casa decimal.

3.5 O cálculo para obtenção da NOTA FINAL, para efeitos de classificação considerando o Histórico Escolar do Ensino Médio, dar-se-á em 3 (três) etapas:

- a) 1ª Etapa: Média Aritmética das notas de cada disciplina constante no subitem 3.3 “a” obtidas pelo candidato no Ensino Médio;
- b) 2ª Etapa: Soma das médias obtidas na 1ª etapa;
- c) 3ª Etapa: Resultado obtido na 2ª etapa dividido pelo número de disciplinas (2) constantes no subitem 3.3 “a”, que será considerada como NOTA FINAL.

3.6 O cálculo para obtenção da NOTA FINAL, para efeitos de classificação, considerando o **Certificado de Conclusão via Provão ou casos análogos, acompanhados de histórico escolar**, dar-se-á em 2 (duas) etapas:

- a) 1ª Etapa: Soma das médias obtidas em cada disciplina constante no subitem 3.3 “b”;
- b) 2ª Etapa: Resultado obtido na 1ª etapa dividido pelo número de disciplinas (2) constantes no subitem 3.3 “b”, que será considerada como NOTA FINAL.

3.7 O cálculo para obtenção da NOTA FINAL, para efeitos de classificação, considerando o **Certificado de Conclusão via Enceja**, acompanhados de histórico escolar, dar-se-á em duas etapas:

- a) 1ª Etapa: Soma das médias obtidas em cada disciplina constante no subitem 3.3 “c” (já convertida em peso 100);
- b) 2ª Etapa: Resultado obtido na 1ª etapa dividido pelo número de disciplinas (2) constantes no subitem 3.3 “c”, que será considerada como NOTA FINAL.

3.8 O cálculo para obtenção da NOTA FINAL, para efeitos de classificação, considerando o **Certificado de Conclusão de Ensino Médio com base nos resultados do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM**, dar-se-á em 2 (duas) etapas:

- a) 1ª Etapa: Soma da pontuação obtida em cada área de conhecimento constante no subitem 3.3 “d” (já convertida em peso 100);
- b) 2ª Etapa: Resultado obtido na 1ª etapa dividido pelo número de áreas de conhecimento (2) constantes no subitem 3.3 “d”, que será considerada como NOTA FINAL.

3.9 Os Históricos Escolares nos quais constam Conceitos, sem informação sobre os correspondentes valores numéricos, serão convertidos numa escala de 0 a 100, de acordo com os seguintes critérios:

a) Os Conceitos, estabelecidos em legendas como: “A”, “OT”, “MB”, “PS”, (Excelente, Ótimo, Muito Bom, Plenamente Satisfatório); “B” (Bom); “C”, “RB”, “S”, (Satisfatório, Regular para Bom, Suficiente); “D”, “R”, (Regular); e “E”, “I”, “NS” (Insatisfatório, Insuficiente, Não Satisfatório); deverão ser lançados no sistema pelo candidato na forma como estão no Histórico Escolar ou documento escolar oficial equivalente e estes serão convertidos automaticamente em uma média entre a nota mínima e a máxima, a saber:

$$A, OT, MB, PS, (91 \text{ a } 100) = 95;$$

$$B, (81 \text{ a } 90) = 85;$$

$$C, RB, S, (71 \text{ a } 80) = 75;$$

$$D, R, (60 \text{ a } 70) = 65;$$

$$E, I, NS, (0 \text{ a } 59) = 30.$$

b) Se o Histórico Escolar ou documento escolar oficial equivalente apresentar um único Conceito de aprovação (exemplo: “Aprovado”, “Apto”, “Habilitado”, “Aproveitamento Satisfatório”, “Satisfatório” ou equivalente), o(a) candidato(a) deverá lançar no campo da nota a expressão “APROVADO” que equivale à nota 75.

3.10 Os(As) candidatas(as) com documentação que diferem das possibilidades apresentadas devem contatar a Coordenação de Registros Acadêmicos – CRA do *Campus* Vilhena apresentando o Histórico Escolar do Ensino Médio ou documento escolar oficial equivalente para análise e orientações para a realização da inscrição.

3.11 Caso haja coincidência de pontuação entre candidatos na classificação final, o desempate entre os mesmos dar-se-á da seguinte forma:

- a) Candidato(a) que obtiver maior média na disciplina de Língua Portuguesa ou na área de conhecimento Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
- b) Candidato(a) que obtiver maior média na disciplina de Matemática ou na área de conhecimento Matemática e suas Tecnologias;
- c) Permanecendo ainda a coincidência de notas, será considerado o critério de maior idade – candidato(a) mais velho(a).

3.12 O resultado preliminar será divulgado no dia 09 de março de 2020 no site do IFRO: <www.ifro.edu.br>, bem como afixados no mural do *Campus* Vilhena.

3.13 Os(As) candidatos(as) classificados além do número de vagas ofertadas neste Processo Seletivo Simplificado comporão uma lista de espera, que poderá ser utilizada para ocupação das vagas oriundas de desistências posteriores à publicação deste Edital.

3.14 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento dos eventos deste certame, não podendo alegar desconhecimento das publicações dos mesmos.

3.15 De acordo com o Art. 48 do Regulamento da Organização Acadêmica – ROA, aprovado pela Resolução nº 05/2016/IFRO/CONSUP (<<http://www.ifro.edu.br/consup/>>) “É vedada a matrícula de um mesmo aluno em mais de um curso de mesma modalidade e grau/nível de formação.”

3.16 As vagas ofertadas neste certame serão destinadas a estudantes que atendam aos requisitos deste Edital.

4. DA MATRÍCULA

4.1 As matrículas para o curso oferecido por meio deste Edital realizar-se-ão nas datas e horários descritos abaixo:

CAMPUS	UNIDADE DO CAMPUS	ENDEREÇO	MATRÍCULA
Vilhena	Coordenação de Registros Acadêmicos	Rod. BR 174, nº4334, Km 03, Zona Urbana. CEP.: 76.980-000 Vilhena - RO Telefone: (69) 2101-0722 E-mail: campusvilhena@ifro.edu.br	16 e 17 de março de 2020
			8h às 11h e das 13h às 17h.

4.2 Os documentos apresentados para a matrícula deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato(a).

4.3 No ato da matrícula, os(as) candidatos(as) deverão apresentar os seguintes documentos (**original e cópia legível**):

- a) Documento oficial de identificação: Carteira de Identidade;
- b) Os(As) candidatos(as) estrangeiros(as) devem apresentar o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) em substituição ao RG ou Passaporte com visto de estudante, a Carta “Transfronteiriça” ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil;
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- e) Título de Eleitor e o comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo TRE, para alunos maiores de 18 (dezoito) anos;
- f) Certificado de Alistamento Militar – CAM ou Certificado Dispensa de Incorporação – CDI (para candidatos maiores de 18 [dezoito] anos do sexo masculino) ou equivalente;
- g) Comprovante de residência atual com CEP em nome do aluno ou membro do grupo familiar, emitido, no máximo, 3 (três) meses antes da matrícula (fatura de água, luz, telefone ou outro documento que comprove o endereço);
- h) Histórico Escolar do Ensino Médio ou documento escolar oficial equivalente ou declaração de conclusão de curso;

- i) Certificado de conclusão do Ensino Médio ou diploma de curso técnico de nível médio;
- j) Cartão Nacional de Saúde (Cartão do SUS);
- k) Identidade sanguínea ou Exame laboratorial indicando o Tipo Sanguíneo e o Fator RH;
- l) 1 (uma) foto 3x4 atual;
- m) Carteira de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do responsável legal pelo(a) candidato(a) com idade inferior a 18 (dezoito) anos, Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou a Carta “Transfronteiriça”, para o responsável legal pelo(a) candidato(a) estrangeiro.

4.4 A matrícula será deferida mediante apresentação da documentação exigida por este Edital.

4.5 Os(As) candidatos(as) que efetivarem suas matrículas comprometem-se a frequentar as aulas em conformidade com o Calendário Acadêmico do IFRO.

4.6 Para os(as) candidatos(as) menores de 18 (dezoito) anos, a matrícula deverá ser realizada por um dos pais ou responsável legalmente investido e maior de 18 anos.

4.7 Serão admitidas matrículas por meio de procuração simples com firma reconhecida expedidas exclusivamente para este fim.

5. DA ELIMINAÇÃO

5.1 Será **ELIMINADO(A)** do Processo Seletivo Simplificado 2020/1 – *Campus* Vilhena, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o(a) candidato(a) que, a qualquer tempo:

- a) Cometer falsidade ideológica com prova documental, conforme previsto no Art. 299 do Código Penal;
- b) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;
- c) Burlar ou tentar burlar quaisquer normas definidas neste Edital e/ou em outros instrumentos normativos relativos ao Processo Seletivo Simplificado 2020/1 – *Campus* Vilhena;
- d) Dispensar tratamento inadequado, incorreto, descortês, comportamento indevido e/ou desrespeito verbal e agressão a qualquer servidor do Instituto Federal de Rondônia – IFRO;
- e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo Simplificado 2020/1 – *Campus* Vilhena;
- f) Comprovada existência de dolo, irregularidade, má-fé ou fraude, apurada em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 O resultado do Processo Seletivo Simplificado 2020/1 – *Campus* Vilhena é válido exclusivamente para o primeiro semestre de 2020.

6.2 Todo o material relacionado a este certame é de propriedade do IFRO e poderá ser utilizado para fins de pesquisa e produção científica, em conformidade com os princípios éticos.

6.3 O IFRO divulgará, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre o Processo Seletivo Simplificado 2020/1 – *Campus* Vilhena, cabendo aos(às) interessados(as) o acesso à página eletrônica oficial da Instituição para ciência dos mesmos.

6.4 O IFRO reserva-se o direito de caso suas vagas oferecidas não sejam preenchidas, realizar um novo Processo Seletivo Simplificado (PSS) para a complementação das vagas remanescentes.

6.5 O IFRO reserva-se o direito de alterar as datas estabelecidas neste Edital. Responsabiliza-se, portanto, em dar ampla divulgação a quaisquer alterações.

6.6 O IFRO não se responsabiliza pelo fornecimento de transporte, alimentação e hospedagem aos candidatos, durante o Processo Seletivo.

6.7 Fica facultado ao IFRO o direito de proceder à conferência, inclusive junto a órgãos oficiais, das informações prestadas pelos(as) candidatos(as) e seus pais ou responsável legalmente investido.

6.8 Será permitido ao candidato(a) solicitar recurso da sua NOTA de acordo com o resultado da classificação. Para isso, o(a) candidato(a) deverá protocolar recurso em formulário próprio (Anexo III) em 10 de março de 2020, na Coordenação de Registros Acadêmicos, no horário das 8h às 11h e das 13h às 17h..

6.9 O resultado dos recursos será divulgado em 12 de março de 2020 no site do IFRO, bem como afixados no mural do *Campus* Vilhena.

6.10 Em caso de eventuais dúvidas ou necessidade de esclarecimentos, os(as) candidatos(as) poderão entrar em contato com a Coordenação de Registros Acadêmicos – CRA do *Campus* Vilhena, nos endereços e horários constantes no subitem 4.1 deste Edital.

6.11 Os casos omissos serão dirimidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, por meio da Direção-Geral do *Campus* Vilhena.

CRONOGRAMA DO EDITAL Nº 7/2020/VLH - CGAB/IFRO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2020/1

Inscrições	27 de fevereiro de 2020 a 04 de março de 2020
Resultado Preliminar	09 de março de 2020
Recursos	10 de março de 2020
Divulgação do resultado dos recursos	12 de março de 2020
Resultado Final	12 de março de 2020
Matrícula	16 e 17 de março de 2020

Anexo I

EDITAL Nº 7 2020/VLH - CGAB/IFRO, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, venho, por meio deste, requerer a Inscrição no Processo Seletivo Simplificado 2020/1 ofertado pelo Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Rondônia – *Campus* Vilhena, para ingresso no Curso Superior de:

() Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, () Licenciatura em Matemática

DECLARO ainda estar ciente das regras e requisitos estabelecido pelo Edital nº 7/2020/VLH - CGAB/IFRO, de 21 de fevereiro de 2020.

DADOS DO REQUERENTE

Nome Completo: _____

CPF: _____ Doc. de Identificação nº.: _____, Órgão Emissor: _____ . Endereço: Telefone 1: () _____
 Telefone 2: () _____

E-mail: _____

_____, _____ de fevereiro de 2020.

ASSINATURA DO CANDIDATO

Comissão organizadora
Campus Vilhena

Anexo II

PROCURAÇÃO (MODELO)

Conforme subitem 2.5 do Edital nº 7/2020/VLH - CGAB/IFRO, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

EU, _____, nacionalidade, naturalidade, estado civil, RESIDENTE E DOMICILIADO EM cidade, estado, endereço completo, documento de identidade, CPF, NOMEIO MEU (MINHA) PROCURADOR(A) O SR(A). nome do(a) procurador(a), nacionalidade, naturalidade, estado civil, RESIDENTE E DOMICILIADO EM cidade, estado, endereço completo, documento de identidade, CPF, para fins de matrícula, junto ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – *Campus Vilhena*, podendo em meu nome, assinar, requerer, instruir processos e responder quaisquer solicitações que lhes sejam apresentadas.

_____, _____ de _____ de _____.

<Assinatura conforme consta no documento de identidade>

ATENÇÃO:

DEVERÃO ACOMPANHAR A PROCURAÇÃO:

- a) Documento de Identidade e CPF autenticados do(a) candidato(a);
- b) Documento de Identidade e CPF do procurador (original e cópia legível – a serem autenticados no momento da matrícula, por um servidor do IFRO).

Anexo III**FORMULÁRIO DE RECURSOS (MODELO)**
EDITAL 7/2020/VLH - CGAB/IFRO, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

DADOS DO REQUERENTE

Nome Completo:

CPF: _____ Doc. de Identificação nº _____.: , Órgão Emissor: _____

Endereço: _____

Telefone 1: () _____ Telefone 2: () _____

E-mail: _____.

MOTIVO DO RECURSO:

_____, de _____ de _____.

ASSINATURA
(do próprio ou do representante legal)

Parecer do *Campus* Vilhena

_____, de _____ de _____.

ASSINATURA
(do próprio ou do representante legal)



Documento assinado eletronicamente por **Aremilson Elias de Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 21/02/2020, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0847649** e o código CRC **D1BB8E14**.